



INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMPLETO (LP, LI, LO, RLO)

ATENÇÃO!!!! A partir de 19/02/2024, a solicitação de Licença Ambiental Prévia (LP), de Instalação (LI) (inclusive para execução de obras), de Operação (LO) e de renovação de LO (RLO) é realizada por meio eletrônico. Será aceita a solicitação em meio físico, de modo presencial, somente quando a taxa ambiental emitida for anterior a **01/03/2024** ou para os casos enquadrados abaixo como 'protocolo presencial'.

O licenciamento ambiental de empreendimentos que possuem tanques aéreos ou sistemas de armazenamento subterrâneos de compostos químicos (SASC) possuem instruções próprias para seu requerimento; consulte o formulário específico.

Observe os critérios de enquadramento para realizar sua solicitação corretamente:

- a. **Portal da REDESIM/Empresa Fácil** (<http://www.empresafacil.pr.gov.br/>) quando se tratar de:
 - LP, LI e LO em imóvel que possuir edificação; para abertura da empresa, alteração de razão social, alteração de atividades ou mudança de endereço de empresas com contrato social constituído na Junta Comercial do Paraná ou alterado na Junta Comercial do Paraná após 30 de agosto de 2018, e que não se enquadram como Microempreendedor Individual - MEI.

- b. **Sima Online** (<https://sima.curitiba.pr.gov.br/tipo-solicitacao>), quando se tratar de:
 - LP e LI em imóvel que não possuir edificação
 - LP, LI e LO nos casos de abertura da empresa, para inclusão de atividades ou mudança de endereço de empresa **sem** contrato social constituído na Junta Comercial do Paraná ou aquelas empresas com contrato social constituído na Junta, **antes** de 31 de agosto de 2018 e **sem** alteração posterior
 - LP, LI e LO de empresa que se enquadra como MEI
 - LP, LI e LO indeferidas no Portal da REDESIM/Empresa Fácil
 - LI referente ampliação ou para execução de obras, de empreendimento já instalado e em operação, desde que não haja alteração das atividades desenvolvidas que dependem de novo licenciamento ambiental

- c. **PRESENCIAL**, quando se tratar de:
 - Empreendimento de Loteamento novo
 - Empreendimentos que tiveram sua viabilidade ambiental obtida por meio de aprovação de Relatório Ambiental Prévio – RAP ou Estudo de Impacto Ambiental – EIA/Rima, e
 - LP/LI para **regularização da edificação** para obtenção do CVCO junto à Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU



ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA EFETUAR O CADASTRO DA SOLICITAÇÃO

- Para cadastrar a solicitação no Portal Sima Online, na tela “Tipo de Solicitação”, deverá selecionar “Licenciamento de Atividades Econômicas (LP/LI/LO, AFU, DLA)” e na tela seguinte, no campo “Trata-se de:” para obter:
 - **LP** deve selecionar a opção “**Iniciar licenciamento ambiental**”.
 - **LI, LO e RLO** deve selecionar a opção “**Prosseguir com o licenciamento ambiental**”.
 - **LI para ampliação ou execução de obras** do empreendimento deve selecionar a opção “**Solicitar LI para reforma/ampliação e/ou substituição/inertização de tanques**”.
- Nos casos enquadrados como presencial, o protocolo deve ser realizado exclusivamente por agendamento, no endereço eletrônico www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br. Comparecer ao local indicado, no dia e horário marcados, com a guia da taxa ambiental acompanhada do comprovante de pagamento e demais documentos necessários em meio físico.

▪ DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA LICENÇA PRÉVIA (LP):

1. **Termo de responsabilidade e ciência pela solicitação** com assinatura com firma reconhecida ou certificado digital do sócio-proprietário/dirigentes, ou proprietário do imóvel (quando solicitante for Pessoa Física), ou responsável legal do empreendimento (isento para protocolo eletrônico no Portal da REDESIM)
2. Documentos do **Solicitante**:
 - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, Certificado de Empresário Individual, Estatuto ou Ata, Ato de criação do órgão público) (se possuir)
 - Cartão do CNPJ (se possuir)
 - Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do proprietário do imóvel ou dos sócios/dirigentes ou do responsável legal do órgão público
3. Para a **isenção da taxa ambiental**:
 - Se Microempreendedor Individual - MEI: Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI
 - Se Órgão Público: Ato de sua criação
4. Documentos **do Interessado (representante legal, quando a solicitação não é cadastrada pelo próprio solicitante)** no Portal da Prefeitura:
 - Procuração para representação legal perante a SMMA, com firma reconhecida ou com certificação digital do outorgante; ou em caso de órgão público, publicação de nomeação do servidor para o órgão solicitante
 - RG e CPF do outorgado ou servidor do órgão solicitante (representante legal), cópia simples
5. Documentos do **Imóvel**:
 - **Transcrição ou a Matrícula do imóvel** expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no máximo 90 (noventa) dias e em caso de imóvel locado, nome do locador e o contrato de locação

Se o imóvel não possuir edificação:

- **Consulta Informativa do Lote – CIL** (guia para fins de construção), expedida no máximo há 90 (noventa) dias (exceto para a solicitação eletrônica, podendo ser feita caso ocorra falha no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

envio do documento pelo sistema integrado da Prefeitura

- **Parecer favorável** da Secretaria Municipal de Urbanismo – **SMU** quanto a compatibilidade do desenvolvimento da atividade pretendida com o zoneamento em que o imóvel está situado e para as formas de atuação pretendidas
- **Croqui de localização do empreendimento** e caracterização da área de entorno
- **Planta de Implantação** com a projeção do contorno da(s) edificação(ões) construída(s) e a ser(em) construída(s) no imóvel, todos os componentes ambientais cotados conforme descritos no Levantamento Planialtimétrico, elaborado por profissional habilitado, assinado pelo responsável técnico
- **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** do responsável técnico pela elaboração do Planta de Implantação do empreendimento
- **Levantamento Planialtimétrico** elaborado por profissional habilitado, assinado pelos proprietários ou sócios/dirigentes e responsável técnico, acompanhado da respectiva ART assinada e quitada. No levantamento deverão constar as curvas de nível, as edificações construídas e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados conforme abaixo:
 - I - Árvores isoladas: marcar e numerar todas as árvores presentes dentro do imóvel e em bem público(passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30 m; indicar as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, deverá identificar a espécie
 - II - Araucárias e outras espécies da vegetação ameaçadas de extinção incluídas na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes na Lista Vermelha de Plantas Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná, dentro do imóvel e em bem público
 - III - Vegetação primária e/ou vegetação secundária nos estágios avançado, médio e inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica (bosque): demarcar a área global de bosque e sua faixa de proteção (distância de 3 m a partir da bordadura do bosque) e, se for o caso, a área de vegetação do Bioma Mata Atlântica a ser suprimida, **devendo consultar a norma específica sobre o assunto para verificar os documentos complementares a serem anexados**
 - IV - Áreas de Preservação Permanente – APP: demarcar as margens dos rios e suas faixas de 30 m, 50 m, etc. conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal n.º 12.651/2012, alterada pela Lei Federal n.º 12.272/2012), bem como demarcar os raios de proteção das nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades conforme a referida Legislação
- **Projeto de execução de aterro/corte/terraplenagem de solo** assinados pelo proprietários ou sócios/dirigentes e responsável técnico, acompanhado da ART assinada e quitada, no caso de previsão de realizar movimentação de solo para a implantação do empreendimento
- **Cronograma** com a descrição das etapas e ações a serem executadas para o início da atividade

Se o imóvel possuir edificação:

- **Consulta Prévia de Viabilidade – CPV** emitida e liberada pela SMU ou **Alvará de Licença para Localização** “ativo” ou “ativo – em regularização”, emitido pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Finanças – SMF, com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações (exceto para a solicitação eletrônica, podendo ser feita caso ocorra falha no envio do documento pelo sistema integrado da Prefeitura)

6. **Quitação** da taxa ambiental
7. Publicação de súmula do **pedido** da Licença Ambiental Prévia em jornal de circulação regional (validade 180 dias)
8. Publicação de súmula do **pedido** da Licença Ambiental Prévia em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias)
9. **Memorial Descritivo** das atividades a serem desenvolvidas no local, conforme modelo específico da SMMA, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável técnico do empreendimento
10. **Relatório Fotográfico** do empreendimento devendo mostrar as instalações físicas, máquinas e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades produtivas; formas e locais de armazenamento de resíduos e de substâncias químicas; sistemas de tratamento de efluentes, chaminés de lançamento de emissões atmosféricas, medidas de atenuação sonora, no que couber
11. Descrição das **medidas de controle ambiental** nos casos de emissões atmosféricas, hídricas, geração de ruídos e resíduos sólidos; e **indicação se haverá ou não captação de água de corpos hídricos** (superficiais ou subterrâneos) para uso e/ou diluição de efluentes, elaborado por profissional habilitado, assinado pelos proprietários ou sócios/dirigentes e responsável técnico **e acompanhado da ART quitada**
12. **Carta de Viabilidade** emitida pela Companhia de Saneamento do Estado do Paraná – Sanepar, estabelecendo a capacidade de coletar e tratar os efluentes domésticos e dos efluentes não domésticos gerados no empreendimento, quando houver previsão de descarte do efluente final da rede pública de esgoto
13. **Outorga prévia** ou cadastro de uso insignificante de água emitido pelo órgão estadual competente, quando da utilização de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos para captação de água ou diluição dos efluentes gerados no empreendimento
14. **Projeto preliminar** da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, acompanhado da ART assinada e quitada, e Memorial descritivo e de cálculo, quando houver previsão de implantação de ETE no local
15. **Projeto Preliminar** do sistema de reutilização do efluente acompanhado da ART assinada e quitada, e Memorial Descritivo e de cálculo do sistema, quando o empreendimento realizar reutilização do efluente gerado no processo produtivo
16. **Projeto preliminar**, ou **fotos** (se já estiver implantado), e Memorial descritivo e de cálculo do sistema de caixas de separação de areia e óleo – CSAO, acompanhado da ART assinada e quitada quando houver CSAO instalado no local

▪ **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):**

1. **Termo de responsabilidade e ciência pela solicitação** com assinatura com firma reconhecida ou certificado digital do sócio-proprietário/dirigentes, ou proprietário do imóvel (quando solicitante for Pessoa Física), ou representante legal (isento para protocolo eletrônico no Portal da REDESIM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2. Documentos do **Solicitante**:
 - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, Certificado de Empresário Individual, Estatuto ou Ata, Ato de criação do Órgão Público) (se possuir)
 - Cartão do CNPJ (se possuir)
 - Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário ou dos sócios/dirigentes ou do responsável legal do órgão público
3. Para a **isenção da taxa ambiental**:
 - Se Microempreendedor Individual - MEI: CCMEI
 - Se Órgão Público: Ato de sua criação
4. Documentos do **Interessado (representante legal, quando a solicitação não é cadastrada pelo próprio solicitante no Portal da Prefeitura)**:
 - Procuração para representação legal perante a SMMA, com firma reconhecida ou com certificação digital do outorgante; ou em caso de órgão público, publicação de nomeação do servidor para o órgão solicitante
 - RG e CPF do outorgado ou servidor (representante legal), cópia simples
5. **Quitação** da taxa ambiental
6. **CPV** liberada pela SMU ou **Alvará de Licença para Localização** “ativo” ou “ativo – em regularização” emitido pela SMF, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações (exceto para a solicitação eletrônica, podendo ser feita caso ocorra falha no envio do documento pelo sistema integrado da Prefeitura)
7. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em jornal de circulação regional (validade 180 dias)
8. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias)
9. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional
10. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado
11. **Carta de Viabilidade da Sanepar** estabelecendo a sua capacidade de coletar e tratar os efluentes hídricos gerados no local, ou apresentação de Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitário
12. **Projeto de Controle de Poluição Ambiental** elaborado por profissional habilitado, assinado pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da respectiva ART assinada e quitada, conforme Anexo I da Portaria específica
13. **Relatório Fotográfico** das instalações e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades produtivas do empreendimento, se o imóvel possuir edificação
14. **Outorga prévia** ou cadastro de uso insignificante de água emitido pelo órgão estadual competente, quando da utilização de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos para captação de água ou diluição dos efluentes gerados no empreendimento
15. Projeto **detalhado** da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, acompanhado da ART assinada e quitada, e Memorial descritivo e de cálculo, quando houver previsão de implantação de ETE no local
16. Projeto **detalhado** do sistema de reutilização do efluente acompanhado da ART assinada e quitada, e Memorial Descritivo e de cálculo do sistema, quando o empreendimento realizar reutilização do efluente gerado no processo produtivo
17. Projeto **detalhado** ou **fotos** (se já estiver implantado) e Memorial descritivo e de cálculo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

sistema de caixas de separação de areia e óleo – CSAO, acompanhado da ART assinada e quitada quando houver CSAO instalado no local

18. **Estudo Hidrogeológico** com a proposta de implantação de Poços Monitorados - PMs, conforme Resolução SMMA n.º 01/1996, quando houver previsão de sua implantação, acompanhado da ART assinada e quitada
19. **Projeto de Execução** de aterro/escavação e **Levantamento Planialtimétrico**, se houver previsão de execução de terraplenagem, aterro ou corte de solo no imóvel, assinado pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado das ARTs assinadas e quitadas, atendendo às condições estabelecidas em portaria específica
20. **Cronograma** com a descrição das etapas e ações a serem executadas para o início da atividade; ou apresentar justificativa pela não apresentação
21. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.

▪ **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para ampliação ou execução de obras de empreendimento já instalado e em operação:**

1. **Termo de responsabilidade e ciência pela solicitação** com assinatura com firma reconhecida ou certificado digital do sócio-proprietário/dirigentes, ou representante legal
2. Documentos do **Solicitante**:
 - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, Certificado de Empresário Individual, Estatuto ou Ata, Ato de criação do Órgão Público)
 - Cartão do CNPJ
 - Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário ou dos sócios/dirigentes ou do responsável legal do órgão público
3. Para a **isenção da taxa ambiental**:
 - Se Microempreendedor Individual - MEI: CCMEI
 - Se Órgão Público: Ato de sua criação
4. Documentos do **Interessado (representante legal, quando a solicitação não é cadastrada pelo próprio solicitante no Portal da Prefeitura)**:
 - Procuração para representação legal perante a SMMA, com firma reconhecida ou com certificação digital do outorgante; ou em caso de órgão público, publicação de nomeação do servidor para o órgão solicitante
 - RG e CPF do outorgado ou servidor (representante legal), cópia simples
5. **Quitação** da taxa ambiental
6. **Alvará de Licença para Localização** ativo com validade vigente emitido pela SMF (exceto para a solicitação eletrônica, podendo ser feita caso ocorra falha no envio do documento pelo sistema integrado da PMC), ou **Alvará de Construção com uso específico** para atividade desenvolvida no local aprovado pela SMU ou Licença Ambiental de Operação vigente
7. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em jornal de circulação regional (validade 180 dias)
8. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias)
9. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional
10. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado
11. Descrição das **medidas de controle ambiental** referente à situação futura, pós-obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

contendo memorial descritivo e de cálculo dos sistemas a serem instalados, acompanhado de ART do responsável técnico

12. **Projeto de execução de aterro e/ou escavação e levantamento planialtimétrico**, se houver previsão de execução de terraplenagem, aterro ou corte de solo no imóvel, assinado pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado da ART quitada, atendendo às condições estabelecidas em portaria específica
13. **Cronograma** com a descrição das etapas e ações a serem executadas durante o período de execução de obras

▪ **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRIMEIRA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):**

1. **Termo de responsabilidade e ciência pela solicitação** com assinatura com firma reconhecida ou certificado digital do sócio-proprietário/dirigentes, ou representante legal (isento para protocolo eletrônico no Portal da REDESIM)
2. Documentos do **Solicitante**:
 - **Ato constitutivo** da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, Certificado de Empresário Individual, Estatuto ou Ata, Ato de criação do Órgão Público)
 - Cartão do **CNPJ**
 - Documento de **Identidade e Cadastro de Pessoa Física** do proprietário ou dos sócios/dirigentes ou do responsável legal do órgão público
3. Para a **isenção da taxa ambiental** (no Portal da Prefeitura):
 - Se Microempreendedor Individual - MEI: CCMEI
 - Se Órgão Público: Ato de sua criação
4. Documentos do **Interessado (representante legal, quando a solicitação não é cadastrada pelo próprio solicitante** no Portal da PMC):
 - Procuração para representação legal perante a SMMA, com firma reconhecida ou com certificação digital do outorgante; ou em caso de órgão público publicação de nomeação do servidor para o órgão solicitante
 - RG e CPF do outorgado ou servidor (representante legal), cópia simples
5. **Quitação** da taxa ambiental
6. **CPV liberada** pela SMU ou **Alvará de Licença para Localização** “ativo” ou “ativo – em regularização” emitido pela SMF, com data de validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações (exceto para a solicitação eletrônica, podendo ser solicitado caso ocorra falha no envio do documento pelo sistema integrado da PMC)
7. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em jornal de circulação regional (validade 180dias)
8. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias)
9. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional
10. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado
11. **Carta de anuência ou certificado de vistoria** emitido pela Sanepar, comprovando a correta operação das instalações hídrico-sanitárias na rede coletora de esgotos
12. **Planos de controle e monitoramento ambiental** de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos, de ruídos e de geração de resíduos sólidos, se couber, acompanhado de ART quitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

e assinada ou apresentar justificativa pela não apresentação

13. **Relatório Fotográfico** das instalações e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades produtivas do empreendimento
 14. **Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra** - CVC aprovado quanto ao cumprimento das condicionantes ambientais referentes as áreas verdes (ex. realização de plantio ou doação de mudas, manutenção de árvores isoladas, e/ou vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (bosque) e/ou Área de Preservação Permanente - APP), medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas no licenciamento ambiental ou em Termo de Compromisso específico, quando couber
 15. Outorga de **Direito de Uso** ou cadastro de uso insignificante de água emitida pelo órgão estadual competente, quando da utilização de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos para captação de água ou diluição dos efluentes gerados no empreendimento
 16. **Relatório Conclusivo** de construção dos Poços de Monitoramento, conforme Resolução SMMA n.º 01 de 1996, se houver PMs instalados no empreendimento
 17. **Fotos** do sistema de caixas de separação de areia e óleo – CSAO, se couber
 18. **Fotos** da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, se couber
 19. **Fotos** do sistema de reutilização do efluente, se couber
 20. Comprovante de **contratação** de responsável técnico pela área ambiental para os empreendimentos constantes na Tabela de Atividade Potencialmente Poluidora do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e conforme estabelecido na Lei Estadual 16.346/2009, acompanhada da ART assinada e quitada do responsável técnico, com indicação do telefone de contato do responsável
 21. Comprovante de solicitação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – **PGRSS, contrato** com empresas terceirizadas para coleta, tratamento e destinação dos RSS, acompanhada da **licenças ambientais** válidas, quando se tratar de estabelecimento gerador de RSS
 22. **Licenças ambientais** válidas das empresas terceirizadas para coleta, tratamento/destinação dos efluentes e/ou dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo que não podem ser dispostos para a coleta pública (ex. Resíduos Classe I - perigosos), se couber
 23. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.
- **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DE LO (RLO):**
1. **Termo de responsabilidade e ciência pela solicitação** com assinatura com firma reconhecida ou certificado digital do sócio-proprietário/dirigentes, ou representante legal
 2. Documentos do **Solicitante**:
 - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, Certificado de Empresário Individual, Estatuto ou Ata, Ato de criação do Órgão Público)
 - Cartão do CNPJ
 - Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do proprietário ou dos sócios/dirigentes ou do responsável legal do órgão público
 3. Para a **isenção da taxa ambiental**:
 - Se Microempreendedor Individual (MEI): CCMEI
 - Se Órgão Público: Ato de sua criação
 4. Documentos do **Interessado (representante legal, quando a solicitação não é cadastrada**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

pelo próprio solicitante no Portal da Prefeitura):

- Procuração para representação legal perante à SMMA, com firma reconhecida ou com certificação digital do outorgante ou em caso de órgão público publicação de nomeação do servidor para o órgão solicitante
 - RG e CPF do outorgado ou servidor (representante legal), cópia simples
5. Quitação da taxa ambiental
 6. **Alvará de Licença para Localização ativo**, emitido pela SMF, com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações (exceto para a solicitação eletrônica, podendo ser feita caso ocorra falha no envio do documento pelo sistema integrado da Prefeitura)
 7. Publicação de súmula do **pedido** da Licença de Operação em jornal de circulação regional (validade 180 dias)
 8. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias)
 9. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional
 10. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado
 11. **Relatório fotográfico** do empreendimento (mostrando instalações físicas, máquinas e equipamentos; locais de armazenamento de resíduos, sistemas de tratamento de efluentes, chaminés de lançamento de emissões atmosféricas, conforme o caso)
 12. **Relatórios de controle e monitoramento** de emissão de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas, de emissões de ruídos e de geração de resíduos sólidos, se couber, acompanhados de ART quitada
 13. Se ocorrerem alterações do processo produtivo, deverá apresentar um novo **Memorial Descritivo** das atividades desenvolvidas no local, conforme modelo específico da SMMA, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário/dirigente ou responsável técnico do empreendimento
 14. **Outorga de direito** de uso ou cadastro de uso insignificante de água emitida pelo órgão estadual competente, quando da utilização de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos para captação de água ou diluição dos efluentes gerados no empreendimento
 15. Comprovante de apresentação da **Declaração de Carga Poluidora**, se couber, conforme estabelecido na Portaria IAP n.º 256/2013
 16. Comprovante de apresentação do **Inventário de Resíduos Sólidos** no Instituto de Água e Terra - IAT, conforme estabelecido na Decreto Estadual n.º 6674/2002
 17. Comprovante de **contratação** de responsável técnico pela área ambiental para os empreendimentos constantes na Tabela de Atividade Potencialmente Poluidora do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 16.346/2009, acompanhada da ART assinada e quitada do responsável técnico, com indicação do telefone de contato do responsável
 18. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior

ORIENTAÇÕES GERAIS IMPORTANTES

- Consulte nos Decretos Municipais n.º 340/2022, n.º 1782/2022 e n.º 360/2022 os ramos de atividades (e demais condições) que necessitam de prévio licenciamento ambiental.
- No caso de ser solicitado mais de um ramo de atividade, distribuídos entre os Anexos I e II do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Decreto Municipal n.º 340/2022, o licenciamento será do tipo completo (LP, LI, LO), e a solicitação deverá seguir os procedimentos para o licenciamento definidos em Portarias específicas.

- O licenciamento de empreendimento que desenvolve a atividade de extração mineral precisa atender ao Decreto Municipal n.º 556/2002, devendo ser observada a documentação que estabelece.
- Antes de iniciar o cadastro da solicitação tenha disponível toda a documentação necessária.
- Os modelos do **Memorial Descritivo e do Termo de Responsabilidade e ciência pela solicitação** a serem apresentados estão disponíveis em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/licenciamento-de-atividades-economicas/3415> => item Documentos Complementares ao Licenciamento (AFU, LP, LI, LO).
- Verifique se sua atividade necessita de documentos complementares no formulário “Relação de documentos adicionais por ramo de atividade para obtenção da licença ambiental”, disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/licenciamento-de-atividades-economicas/3415> => item Documentos Complementares ao Licenciamento (AFU, LP, LI, LO).
- A **guia para pagamento da taxa ambiental** no Portal Sima online é gerada automaticamente e seu prazo de validade é de **20 (vinte) dias** a partir da data de cadastro da solicitação. Após o pagamento, a **compensação bancária** é realizada em até **5 (cinco) dias úteis com reconhecimento do pagamento automático**.
- A análise da solicitação por meio eletrônico somente inicia após a confirmação do pagamento da Taxa Ambiental e anexação de todos os documentos exigidos no cadastro da solicitação.
- Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares, realizar vistoria ao local e solicitar adequações para a conclusão da solicitação.
- Os **documentos obrigatórios**, exigidos no momento de cadastro da solicitação, devem ser anexados no **prazo de 30 (trinta) dias**. Após análise técnica e disponibilização do parecer técnico e/ou solicitação de **documentos complementares**, deverá **observar o prazo máximo** para apresentação das complementações ou adequações conforme regulamentação específica, sob pena de indeferimento por desinteresse.
- É de responsabilidade do interessado o acompanhamento das solicitações no endereço <https://sima.curitiba.pr.gov.br/solicitacao/consultar>. Para consultar, utilize os dados que constam do Comprovante da Solicitação (a sigla de três letras, a sequência de oito números e a senha).
- No processo integrado da REDESIM, a Consulta Prévia de Viabilidade - CPV será gerada pela SMU e encaminhada automaticamente. No Portal Sima Online, a CPV e/ou o Alvará de Licença para Localização migram automaticamente do banco de dados cadastrais da Prefeitura, podendo ser solicitados ao requerente no caso de o sistema não localizar ou se houver falha na integração.
- Todos os documentos digitais, a serem anexados no cadastro da solicitação e complementares, devem estar no **formato PDF/A** pesquisáveis e legíveis, com capacidade máxima de 15MB.
- Todos os projetos e relatórios devem estar assinados pelo responsável técnico e pelos sócios-proprietários/dirigentes, assim como devem apresentar as respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT assinadas e quitadas.
- A assinatura nos documentos pode ser por certificado digital ou por firma reconhecida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

cartório. Sendo protocolo presencial, dispensado o reconhecimento de firma, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, desde que a assinatura esteja compatível com o documento de identificação apresentado.

- A **renovação** da licença ambiental de instalação e operação deve ser solicitada **120 dias** antes do término do prazo concedido, conforme legislação vigente.
- Na renovação da licença ambiental é necessário verificar as condicionantes estabelecidas na licença anterior. Caso você não tenha a via da Licença anterior, a sua 2.ª via deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>.
- A **solicitação será indeferida** quando não houver a apresentação da documentação obrigatória de cadastro, quando não houver o atendimento das solicitações de complementação e quando não forem atendidos os prazos e critérios estabelecidos na portaria específica dos procedimentos para protocolo no Departamento de Licenciamento e Fiscalização – MALF. No caso de indeferimento, o interessado poderá cadastrar uma nova solicitação, não sendo possível aproveitamento ou ressarcimento da taxa ambiental anterior.
- Toda a **Legislação de Licenciamento Ambiental, Instruções, Formulários e Termos de Referência** da SMMA são encontrados na página <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/estrutura/116>, bastando selecionar no menu lateral o assunto desejado.
- Para obtenção da Consulta Informativa do lote – CIL, acesse <http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/gam/Default.aspx>
- Para obtenção da Consulta Prévia de Viabilidade ou verificar a situação do Alvará de Licença para Localização, acesse <http://cadastrosincronizado.curitiba.pr.gov.br/>
- Dúvidas no preenchimento da solicitação, consultar o Manual do Usuário no endereço <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/manual-do-usuario/3201> ==> selecionar o item “Manual do Usuário para Protocolo de Licenciamento e outras informações”.
- Para pesquisar os **Códigos Nacionais das Atividades Econômicas – CNAE**, acesse: <http://www3.curitiba.pr.gov.br/cnae/index.asp>

Última atualização deste documento: **14/02/2024**